

Industria em Le'

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

"Pela Paz Social no Brasil"

**Departamento
Regional de Mato Grosso**



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

Carteira Abregráfica

Nº de Inscrição

Nome

Judival Madureira de

Idade

42

Estado Civil

Casado

Sexo

Masc

Localidade

Grande

Naturalidade

Data do Exame

26-07-84

Ocupação

Sec. Mineração

EMPRESA



Normal



Suspeito



Ilegível

Obs.

Ass. e Carimbo do Médico

DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SESI



CARTEIRA DE SAÚDE

PRONTUÁRIO N.º

6352

QUALIFICAÇÃO PESSOAL

Nome: JUDIVAL MADUREIRA LÉ

Filiação: Alzira Maria de Jesus

Idade: 42 Sexo: Masc.

Estado Civil: Casado Natural de Amargosa

Estado Bahia



Empresa

Profissão

Cart. Profissional

Nº

S.

Atesto que o empregado acima qualificado foi submetido aos exames médicos de rotina sendo considerado **apto** para o desempenho da função que vem exercendo na Empresa.

PRAZO DE VALIDADE

26.07.85

REVALIDADE EM

V. Grande, 26/07/85

Dr. *[assinatura]* Benício do Mello

CRM 134957-3 - Seuro-PALMS 134957-3

NORMAIS

Características Sanguíneas

Tipo O Fator RH +

Vacinação Anti Variólica

Em, - / - / -

A expedição desta carteria foi autorizada pelo Secretário de Saúde do Estado de Mt, através da Portaria 024/82. publicada no Diário Oficial do Estado em 25/08/82.



METAMAT

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO



Nome JUDIVAL MADUREIRA LÉ Sexo MASCULINO Agencia _____
Pai _____ Nacionalidade _____
Mãe ALZIRA MARIA DE JESUS Nacionalidade BRASILEIRA
Data de Nascimento 28 / 04 / 42 Nacionalidade BRASILEIRA Lugar AMARGOSA Estado BAHIA
Instrução SUPERIOR Estado Civil CASADO Data do Casamento 30/05/81
Nome do Conjuge MARIA CAROLINA DE ALMEIDA LÉ
Data da Admissão 20 / 07 / 84 Cargo TÉCNICO DE MINERAÇÃO - Nível 'A' - GH
Salário Inicial Cr\$ 502.629,00 Comissão Cr\$ _____ Sindicato _____
Horário de trabalho 8:00 às 18:00 Horas com intervalo de 2:00 Hora para refeição e descanso _____

00290

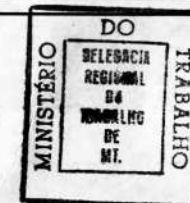
Carteira Profissional	N.º <u>79.632</u>	SITUAÇÃO MILITAR		ESTRANGEIRO	Título Eleitoral
	Série n.º <u>1242</u>	Certificado de Alistamento n.º _____			
	Data <u>20 / 08 / 61</u>	Certificado de Reservista n.º <u>431591</u>			
	N.º _____	Categoria <u>1ª</u> R M <u>6ª</u>			
	Série n.º _____	Carteira de Identidade n.º <u>061.473</u>			
	Data _____ / _____ / _____	Expedida pelo <u>SSP/MT</u>			
N.º do CPF <u>024 786 171 - 53</u>		Registro n.º _____			
N.º do PASEP <u>1.702.243.763-5</u>		Conselho _____			
					N.º <u>135.065</u>
					Zona <u>1ª</u>
					Seção <u>154</u>

Opção em <u>20/07/84</u>	Residência <u>RUA ANTONIO MARIA - 553</u>	EM CASO DE ACIDENTE AVISAR Sr.ª <u>MARIA CAROLINA DE ALMEIDA LÉ</u> Resid. <u>RUA ANTONIO MARIA - 553</u> Telefone _____ Cidade _____
Retratção em _____	<u>CUIABÁ - MT</u>	
Banco <u>DO BRASIL S/A</u>		
<u>CUIABÁ - MT</u>		

Judival Madureira Lé
ASSINATURA DO EMPREGADO

DISPENSADO EM _____ / _____ / _____	DESPEDIU-SE EM _____ / _____ / _____	ABANDONOU EM _____ / _____ / _____	FALECEU EM _____ / _____ / _____
--	---	---------------------------------------	-------------------------------------

Registro no MTPS



Nome _____

N.º DE DIAS		Férias	REFERENTE AO PERÍODO	N.º DE DIAS		Férias	REFERENTE AO PERÍODO
Férias Concedidas	30	01/01/86 A 30/01/86	20/07/84 A 20/07/85	Férias Concedidas			
Data	Cargo	Salário	Comissão	Descrição		Orgão	
Contratuais	01/11/84	Tec. em MINERAÇÃO 6-H-4 Nível A	860.582,00		conforme Lei N.º 7.238 de 29/10/84		
	01-05-85	" " " " "	1.626.499,00	-	" Índice do INPC		
	01-11-85	" " " " "	2.769.927,00	-	" " " "		
	01-03-86	" " " " "	3.510,30	-	Conforme Lei N.º 2.283 de 27/02/86		
Alterações							
Nome		PARENTESCO	Periodo	Sindicato		Importância	
BENEFICIÁRIOS			1.985	Fed. NAC. TRAB. NO COM. MIN. DERIV. PETRÓLEO		28.686,00	
			1.986	" " " " " " " "		117,01	



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

«PELA PAZ SOCIAL NO BRASIL»

DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - LABORATÓRIO

RESULTADOS GERAIS

Nome Judival Madureira

Categoria _____ Idade _____ Sexo _____

Material sangue Exame _____

Requisição Dr.(a)

RESULTADO

VDRL - soro não reagente

grupo O

fator Rh positivo

26/7 84

Dra. Maria D. Nascimento

FARMACÉUTICA - BIOQUÍMICA

CRF - 25 MT 205/81

CPF 131332411-68



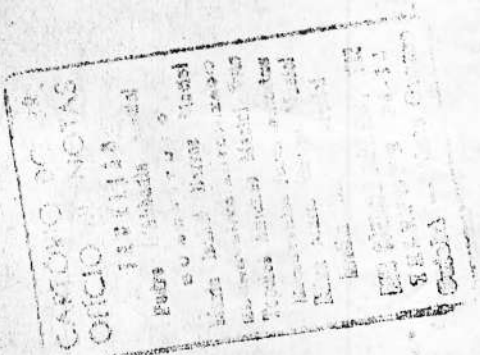
Pedro D'Abadia Maciel
TABELIÃO

Nilza Maria Barros Maciel Correa
ESCREVENTE JURAMENTADO

TÊRMO n.156.616.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Av. Rio Branco, 114 - 20. Andar - Rio





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 37 /A

FOLHA n. 264:33

TÉRMO n. 49.163..

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo Masculino. nascida no dia 03 de Junho de 1.981. às 4:20 horas, n esta Capital MT.....

..... com o nome de
..... JUDISON PRADO LÉ.

filh o do cidadão Judival Madureira Lé

e de D^a Maria Gomes do Prado

Registrado 10 de Dezembro de 19 81

Obs Declarante: O Pai.....

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 10 de Dezembro de 19 81.

Oficial do Registro Civil

Abadia de Gersono Martins
Exa. Juramentado

RECONHECER
NO
TABELIONATO
VEIGA
Rua Líbero Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Generoso Ponce Po.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO ELEITORAL DA 1ª ZONA

CERTIDÃO

ADV. PEDRO MARQUES BARBOSA

Chefe da 1ª Zona Eleitoral, da Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc....

CERTIFICO A, infra que,

Nome	Judival Madureira Le	
Filiação	Alzira Maria de Jesus	
Comerciante	Amargosa- BA	Solteiro
Profissão	Naturalidade	Estado Civil
28.04.42	Rua Antonio Maria, 553	
Data do Nascimento	Residência	
Cuiabá	154º	135.065
Município/Distrito	Seção Eleitoral	Nº inscrição
Mato Grosso		15.06.77
Circunscrição	Data de expedição	

é ELEITOR(A) e está QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, em conformidade com a legislação vigente. O referido é verdade.

Eu, Pedro Marques Barbosa

Chefe da 1ª Zona Eleitoral, subscrevo e assino:

Cartório Eleitoral em Cuiabá, 26 de

Julho de 1984.

Pedro Marques Barbosa
ADV. PEDRO MARQUES BARBOSA
CHEFE DA 1ª ZONA ELEITORAL
P/SUBSTITUIÇÃO LEGAL



MINISTÉRIO DA GUERRA

R. M.

17a C.R.
(Organização Militar)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE

CATEGORIA

Nº 431591

SÉRIE

Certifico que o cidadão
da classe de 1942
de Brejões
e dispensado da incorporação

JUDIVAL MADUREIRA LE
, alistado no ano de 1961
Estado Bahia
ano de 1963, é considerado reservista de 3ª categoria.

IDENTIFICAÇÃO

Filho de X-X-X-X-X

e de Alzira Maria

Natural Estado
de Município
Cidade (lugar)
Data de nascimento

Instrução

Profissão

Outras notas



Altura 1,68
Cúria parda
Cabelo crespos
Olhos cast. claros
Nariz
Rosto
Boca
Sinais particulares
Não os tem



Lugar Salvador - Bahia 21 de de 1965

LUIZ ARTHUR DE CARVALHO Maj Resp
pela Chefia da CR

Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se à autoridade local (civil, se não houver guarnição militar), no lugar do Centro de Mobilização que lhe for designado.

Só é válido o certificado com as Armas Nacionais em marca d'água
A marca d'água é visível, olhando-se o certificado contra a luz

17a C.R.M. - 3a Sec.
FICHADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Judival Madureira Lé

na forma abaixo:

Eu, GERSON SOUSA, Oficial do Registro Civil do 1.º Ofício da Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

CERTIFICO que em meu cartório existe o livro n.º A-83, destinado aos registros de nascimentos e dele às fls. 284, consta o termo sob n.º 88.163, do nascimento de JUDIVAL MADUREIRA LE FILHO / de cor faioderma, ocorrido nesta Cidade de Itabuna

no dia 31 de maio de 1969, às 6,15 horas. filh^o
de Judival Madureira Lé
e de Maria José Carolina de Almeida

tendo por avós paternos Alzira Maria de Jesus

e ~~X-X~~

e maternos José Vieira de Almeida

e. Genuina Carolina de Almeida

Foi declarante Judival Madureira Lé

e serviram de testemunhas Manoel Carmo e Aloisio Ferreira Viana

OBSERVAÇÕES : Reg. no prazo legal

Era o que se continha em o teor do registro a cujo original me reporto e dou fé, donde fielmente extrai a presente certidão que por estar conforme, a subscrevo.

Dada e passada nesta Cidade de Itabuna, aos 24 de janeiro de 1974.

SINAL PÚBLICO EM TODOS
OS TABELIÕES DA CAPITAL
ESTE ESTADO.

ARIELINO
Aracy Primo de Vieta Lima

 Oficial do Registro Civil

Recebeço como propi. e. 1128
Supra de J. M. Souza

Itabuna, 24 de Junho de 1974
Em Teste: [assinatura] da ve' date.
O Tabelião: [assinatura]

Cartório do Registro Civil
— 1.º OFÍCIO —
BERSON SOUSA - Oficial
MARIA JOSÉ DOS SANTOS - Sub-Oficial
ITABUNA — BAHIA

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

GUIABA

POLEGAR DIREITO

Judi Val Madureira Le

SIGNATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

5067 JUDI VAL MADUREIRA LE

R. ANTONIO MARIA, 253

CENTRO, GUIABA, MT

1 3 2804421 00024541 * / 024 756 171 53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMARCA DE COXIM

MUNICÍPIO DE "

DISTRITO DE SEDE

ENNIO DE ARAUJO

Escrivão VITALICIO do Registro Civil

Casamento N.o - - 999 - - -

CERTIFICO que, às fls. 291 do Livro N.o 03 de Registro de Casamentos foi feito - - - - - hoje, o assento do casamento de " JUDIVAL MADUREIRA LÊ

***** e "MARIA JOSÉ CAROLINA DE ALMEIDA

DA ***** MM * * * * * Juiz João dos Santos Mourão ***** e as testemunhas Jucimara Almeida LÊ, Antonio Ferreira Nunes, Izaque Lelis Marinho, João -

Pedro de Figueiredo *****

Ele, nascido em Bela Vista, Estado da Bahia aos vinte e oito

(28) - - de abril - - - de 1942, profissão comerciante

residente e domiciliado nesta cidade

filho de *****

em - - - - - residente e domiciliado *****

e de Dona Alzira Maria de Jesus -

nascida em Estado da Bahia

residente e domiciliada *****

Ela, nascida em Brejões, Estado da Bahia aos vinte (20)

de março - - - de 1946 profissão lides do lar

residente e domiciliada nesta cidade

filha de José Vieira de Almeida -

em Estado da Bahia residente e domiciliado falecido

e de Dona Jenuína Carolina de -

Almeida ***** nascida em Estado da Bahia

residente e domiciliada falecida

A contraente passa a assinar-se " MARIA JOSÉ CAROLINA DE ALMEIDA LÊ"

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.os I-II-IV do Código Civil

Observações: O regime adotado é de comunhão universal de bens.

- - - - -

- - - - -

- - - - -

O referido é verdade e dou fé.

Coxim, Ms 30 de maio - - - de 1981

Maria José de Almeida LÊ

ESCRIVÃO

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

Matogrossense de Mineração - METAMAT 3 CÓDIGO 460073-8

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA) 03 020 401/0001-00

Av. Juremirim 2.970
5 DISTRITO, BAIRRO Planalto 6 MUNICÍPIO Cuiabá 7 UF MT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT,

Av. Juremirim, 2.970
CEP. 78.000

8 BANCO Banco do Brasil S/A 9 AGÊNCIA Centro 10 MUNICÍPIO Cuiabá 11 UF MT

L Cuiabá - MT.

12 EMPREGADO Judicial Madureira Ló
13 CARTEIRA DE TRABALHO 14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO
NÚMERO SÉRIE 79.632 124 1.702.243.763-5 35.032-X

16 DATA DE NASCIMENTO 17 DATA DE ADMISSÃO 20 / 04 / 42 20 / 07 / 84
18 DATA DE OPÇÃO 19 DATA DE AFASTAMENTO 20 / 07 / 84 01 / 08 / 86

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO
B C E

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO
COMPETÊNCIA VALOR - Cr\$
22 MÊS ANO 23
24 MÊS ANO 25
TOTAL 26

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA
maio Antis Almeida Filho
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
METAMAT

29 DATA DA EMISSÃO 01 / 08 / 86

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE
CÓDIGO CÓDIGO POR EXTENSO

31 SACADOR

32 VALOR AUTORIZADO
1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA. 2 TOTAL 3 FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
4 IMPORTÂNCIA DE CR\$, LIMITADA AO SALDO DA CONTA.

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
EMPRESA MTb INPS JUSTIÇA BNH
1 2 3 4 5

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO / /

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)

38 VALOR DO SAQUE
39 DEPÓSITOS CR\$
40 JCM CR\$
41 TOTAL DO SAQUE CR\$

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

AUTORIZAÇÃO

RECIBO



JANUARY 86

- Número

022/86-B

CAPA DE PROCESSO

- Interessado

JUDIVAL MADUREIRA LÉ

Assunto

PAGAMENTO DE FERIAS

[illegible][illegible]



Sr.(a) Judival Madureira Lé Lotação Diretoria Operações

DEMONSTRATIVO

Recebi da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT a importância de
Cr\$ 2.527.559,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos
e cinquenta e nove cruzeiros)

conforme demonstrativo acima, correspondente a 30 dias de férias.

Para clareza, firmo o presente na forma da lei.

Cuiabá, 30 de Dezembro de 1985.

PAGUE-SE

~~Ordem de Dias de Re~~
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Assinatura do Empregado



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

CGCMF 03020 401/0001-00

Insc. Est. 13052206-6

Cr\$ 6.662,00

TESOURARIA

GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº 1183

RECEBEMOS do Sr. Judival Madureira LÉ - a importância de R. 6.662,00 (seis mil e seiscentos e sessenta e dois cruzeiros) proveniente de desconto da contribuição da ASPEMAT, referente ao mês de Janeiro/86.

Cuiabá - MT., 30 de Dezembro de 19 85.

Visto

Diretor

Waldemar Dias de Rosa

Diretor Administrativo-Financeiro

Tesoureiro
Djalma Jesus do Carmo
Tresoureiro



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

A V I S O D E F É R I A S

A(o)

Sr.(a) Judival Madureira LÉ

Tendo V. Sª. completado em 20 / 07 / 85 o período aquisitivo de férias iniciadas em 20 / 07 / 84, 12 meses, vimos, nos termos do artigo 135 da C L T, comunicar-lhe que deverá sair em férias no dia 01 / 01 / 86 para retornar ao trabalho no dia 31 / 01 / 86.

A importância correspondente às férias e, se for o caso, ao abono pecuniário, encontra-se na Tesouraria e poderá ser recebida no dia 30 / 12 / 85.

Solicitamos, outrossim, apresentar a sua Carteira de Trabalho ao Seção de Pessoal para as anotações necessárias.

Recebi a 1ª via deste aviso

17 / 12 / 85

assinatura do empregado


Benedito F. Mello Neto
Seção Pessoal - METAMAT



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº

DE 30-12-85

PARTE INTERESSADA Judival Madureira Ló

ASSUNTO Recibo De Férias S/Nº Valor R\$ 2.520.897,

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Tesouraria

Para providenciar

Em 03/01/86

Waldemar Dias de Rosa

Diretor Administrativo Financeiro

Liquidado Através do

Cheque Nº *084415*

Banco

Bemat Almeida

Em 15/01/86

TESOUREIRO



RECIBO DE FÉRIAS

Sr. (a) Judival Madureira LÉ Lotação Diretoria Operações

Período Aquisitivo	{	<u>20</u> / <u>07</u> / <u>84</u>		Período de Gozo	{	<u>01</u> / <u>01</u> / <u>86</u>
		<u>20</u> / <u>07</u> / <u>85</u>				<u>30</u> / <u>01</u> / <u>86</u>

Salário Cr\$ 2.769.927,00 Remuneração p/ Férias Cr\$ 2.769.927,00

Comissão / Gratif. Cr\$ _____

TOTAL	Cr\$	2.769.927,00
--------------	-------------	---------------------

DEMONSTRATIVO

Volor das Férias	Cr\$	2.769.927,00
-------------------------	-------------	---------------------

IAPAS	Cr\$	242.368,00
-------	------	------------

IRRF Cr\$

_____ Cr\$ _____

Valor Líquido Cr\$ 2.527.559,00

Recebi da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - M E T A M A T a importância d

Cr\$ 2.527.559,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros)

conforme demonstrativo acima, correspondente a 30 dias de férias.

Para clareza, firmo o presente na forma da lei.

Cuiabá, 30 de Dezembro de 1985.

Assinatura do Empregado

OF/SICT/183/84-SS

Cuiabá, 24 de julho de 1.984.

*AO Sr. D.A.F.
para providenciar
papeis
E-26/02/84*

Senhor Diretor Presidente,

Conforme solicitação dessa Companhia, através do Ofício nº 0276/DP/84, estamos encaminhando, em anexo, o ofício SICT/357/84-GS, com a competente autorização do Excelentíssimo Senhor Governador para a contratação dos senhores JUDIVAL MADUREIRA LÉ e GERCINO DOMINGOS DA SILVA.

Sem outro particular para o momento, reiteramos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Edmundo da Silva Taques
EDMUNDO DA SILVA TAQUES

Sub-Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Ilmº Sr.

Dr. JOSÉ ALFREDO COSTA MARQUES

MD. Diretor Presidente da METAMAT

N E S T A

.../mjd1.

Original arquivado na D.A.F.

OF/SICT/357/84-GS

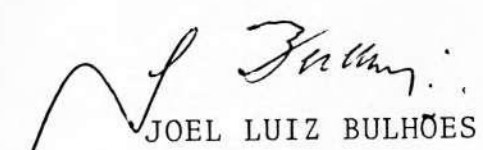
Cuiabá, 13 de julho de 1.984.

Senhor Governador,

Tendo em vista a grande necessidade de mão de obra especializada, para que se proceda a fiscalização do Imposto Unico sobre Minerais-IUM, solicito a competente autorização de Vossa Excelência, para contratar, através da Companhia Mato - grossense de Mineração-METAMAT, os Senhores JUDIVAL MADUREIRA' LÉ, Técnico de Mineração e o Geólogo GERCINO DOMINGOS DA SILVA, para prestarem serviços junto àquela Empresa.

Na certeza de merecer a costumeira atenção e elevada apreciação de Vossa Excelência, para esta nossa solicitação, antecipando agradecimentos, reitero protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOEL LUIZ BULHÕES

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Excelentíssimo Senhor
Doutor JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Digníssimo Governador do Estado

N E S T A

.../mjdl.





COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

MEMORANDO Nº047/DO/27/06/84.-
=====

DO : DIRETOR DE OPERAÇÕES

AO : DIRETOR PRESIDENTE

Conforme memorando nº 045/DO/25/06/84, encaminhado a esta DP, solicitamos a V.Sª., agilização no sentido de contratação do Técnico de Mineração JUDIVAL MADUREIRA LÉ e do Geólogo GERCINO DOMINGOS DA SILVA, uma vez que estes, irão fazer parte de uma equipe de fiscalização de I.U.M. e de contratos da METAMAT com Terceiros, respectivamente.

Outrossim, informamos que o pedido de agilização nas contratações é devido, principalmente a necessidade de completar as referidas equipes, para atuação imediatamente.

Atenciosamente


LOURIVAL ALVES VASCONCELOS
Diretor de Operações

smm./ .



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL N.º _____ DE _____

PARTE INTERESSADA _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ass. L. J. A. F.

A solicitação do Sr. J. O. é justificável para atender às necessidades de programação do I. U. M. e pesquisas contínuas de Pesquisa Mineral em áreas objeto de associação com Sistema de Mineração. Providenciar autorização do Sr. Governador via SICT.

grf.

E- 3/07/84

Ao Sr. Presidente

Para examinar solicitações do Sr. J. O. do Estado por intermédio do Sr. Sec. ICT.

03.07.84

Atenciosamente,

Providenciado

Enviado à SICT, DE nº 0276/DP/84 solicitando autorização para as contratações

Em 03/07/84

Louide



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL N.º

DE

PARTE INTERESSADA *Diretor de Operações*

ASSUNTO *Contratação do Técnico de Mineração Judicial Matur-
reira Le'*

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Divisão de Pessoal

Conforme determinação do Exmo. Sr. Governador do Estado, autorizando a contratação do Técnico de Mineração Judicial Maturreira Le' e respectivo despacho do Sr. D. P. deverá essa Divisão providenciar a contratação na referência inicial do cargo de acordo com o plano de cargos e salários - NÍVEL A - G.H. - de R\$ 502.629,00, com vigência a partir da assinatura, digo, a partir do dia 20.07.84.

Em 27.07.84

Waldemar Dias de Rosa

Diretor Administrativo Financeiro



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

A V I S O D E F É R I A S

A(o)

Sr.(a) Judival Madureira Ló

Tendo V. S^a. completado em 20 / 07 / 85 o período aquisitivo de férias iniciadas em 20 / 07 / 84, 12 meses, vimos, nos termos do artigo 135 da C L T, comunicar-lhe que deverá sair em férias no dia 01 / 01 / 86 para retornar ao trabalho no dia 31 / 01 / 86.

A importância correspondente às férias e, se for o caso, ao abono pecuniário, encontra-se na Tesouraria e poderá ser recebida no dia 30 / 12 / 85.

Solicitamos, outrossim, apresentar a sua Carteira de Trabalho ao Seção de Pessoal para as anotações necessárias.

Recebi a 1ª via deste aviso

17 / 12 / 85

assinatura do empregado

Benedictino Mello Neto
Seção Pessoal - METAMAT



CONTRATO DE TRABALHO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO — META MAT

AV. JURUMIRIN, S/N — BAIRRO PLANALTO

JUDIVAL MADUREIRA LÉ

SÉRIE 124a

TÉCNICO DE MINERAÇÃO

Nivel A - GH

O empregado obriga-se a realizar além dos serviços específicos decorrentes de sua função, os demais encargos que vierem a ser designados posteriormente, por ordem verbal ou escrita, desde que sejam compatíveis com suas atribuições, considerando-se como falta grave a sua recusa em desempenhá los.

CUIABÁ - MT

Durante a vigência do presente Contrato de Trabalho, fica estabelecido que a Empregadora se reserva o direito de:

- a) - Transferir o Empregado de um local para outro, ainda que para Município diverso onde existirem estabelecimentos ou subsidiárias da Empregadora;
- b) Determinar quaisquer locais ainda que em Município onde a Empregadora não tenha estabelecimento, para execução temporária de trabalho nos locais onde forem necessários.

Salário base Cr\$ 502.629,00

(QUINHENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x)

pago mensalmente, podendo ser alterado quanto a forma

Gratificação:

Cr#

8 (CITC) HORAS DIARIAS

É de direito da Empregadora: a) Alterar a jornada de trabalho, inclusive de diurno para noturno e vice-versa, bem como as horas para alimentação e repouso. b) - Fazer cumprir horas extraordinárias quando necessária. c) - Se por ventura o empregado vier a ocupar qualquer cargo de chefia, não fará jus a percepção do pagamento de horas extras.

Ainda que não configurado o dolo, havendo culpa, poderá ser descontado do Empregado os prejuízos causados por este à Empregadora, nos limites da legislação vigente.

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

() presente contrato tem início na data da assinatura, terminando no prazo de 90 (noventa) dias.

Permanecendo o empregado a serviço da Empregadora manter-se-ão em vigor todas as condições e cláusulas deste Contrato.

O Empregado recebe no ato da assinatura deste Contrato, o regulamento interno da Empregadora, que fica sendo parte integrante deste Contrato, não se admitindo seja alegada sua ignorância para justificar faltas cometidas.

LOCAL DATA

CUIABÁ-MT., 20 / 07 / 84

EMPREGADO

EMPREGADO.

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMORPH

Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, JUDIVAL MADUREIRA LÉ

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 79.632 - S. 124a, empregado da

empresa COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

(denominação da empresa)

sita AV. JURUMIRIM S/Nº - BAIRRO PLANALTO

(endereço)

CUIABÁ

Estado MATO GROSSO

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

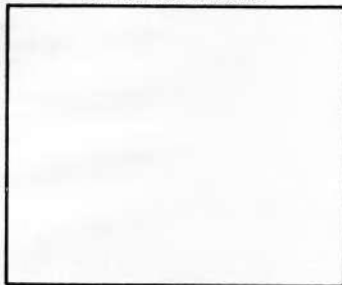
CUIABÁ-MT., 20 DE JULHO DE 1984

(Local e data)

Judival Madureira Lé

(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a

2.a

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA 20 / 07 / 19 84

[Assinatura]
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
(Assinatura do Empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em 20/07/84 optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco BANCO DO BRASIL S/A

localizada à Rua CUIABÁ - MT

n.º

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, **JUDIVAL MADUREIRA LÉ**

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º **79.632 - S. 1248**, empregado da

empresa **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**

(denominação da empresa)

sita **AV. JURUMIRIM S/Nº - BAIRRO PLANALTO**

(endereço)

CUIABÁ

Estado **MATO GROSSO**

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

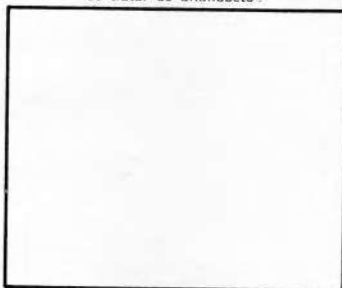
CUIABÁ-MT., 20 DE JULHO DE 1.984

(Local e data)

Judival Madureira Lé

(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a

2.a

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA **20** / **07** / 19 **84**

(ESCREVER NA CÓPIA)

[Assinatura]
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
(assinatura do empregador)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
20/07/84
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco **BANCO DO BRASIL S/A**

localizada à Rua **CUIABÁ - MT**

n.º

(Preencher em 2 Vias)

(carimbo e assinatura)

TILIBRA

CÓD.



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Cuiabá - MT.

Em, 29 de julho de 1986

METAMAT	
Protocolo Nº	4.53/86
Processo Nº	356/86
Data	29.../07.../86
..... Seção de Comunicação	

Senhor, Presidente,

Pelo presente, venho solicitar de V.Sª o meu desligamento do quadro funcional da METAMAT.

Na oportunidade, reitero meus protestos de estima e consideração.

JUDIVAL MADUREIRA LÉ

Ilmº Sr.

Dr. JOSÉ ALFREDO DA COSTA MARQUES

MD: Diretor Presidente da Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT

Nesta.



ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº 453/86

DE 29/07/86

PARTE INTERESSADA JUDIVAL MADUREIRA LÉ

ASSUNTO SOLICITAÇÃO (FAZ).

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO Sr. J.A.F. para verificar possibilidade de atendimento tendo em vista Seguro Residencial que determine procedimentos sobre o assunto.

Alfredo
J. Alfredo Costa Marques
Diretor-Presidente

E 29/07/86

A Duração de pessoal para as
provincências. Em - 31/7/86

Mário Antunes Almeida Filho

Mário Antunes de Almeida Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Lo. J. SAF.
Procurador

Em 20/8/86

Mário
Mário de Costa Silva
Seção de Pessoal

03 020 401/0001-00

CLP. 78.600

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Major Remuneração Cr\$ 3.510,30

CÓD. 15